



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 0557/2025

Dispõe sobre a exclusão de averbação de Área de Manutenção de Vegetação Urbana - AMVU em matrícula de imóveis localizados no Estado de Santa Catarina, mediante compensação ambiental, e dá outras providências.

Autor: Deputado Adilson Girardi

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0557/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir procedimento para exclusão da averbação de Área de Manutenção de Vegetação Urbana (AMVU) constante em matrícula de imóveis urbanos ou rurais.

Segundo a justificativa do autor, tais áreas foram instituídas por instrumentos negociais com o Poder Público, no contexto de aprovações urbanísticas ou licenciamentos ambientais, sem natureza jurídica de Área de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal, mas passaram a constar como restrição permanente nos registros imobiliários.

Considerando que a matéria envolve aspectos relacionados à política urbana, direito de propriedade, sustentabilidade ambiental, fiscalização e compensação ecológica, entende-se imprescindível a realização de diligência técnica para subsidiar esta Relatoria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requeiro que seja promovida **DILIGÊNCIA** do **PL nº 0557/2025**, junto aos seguintes órgãos e entidades: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC); Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC); Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC); Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator